

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 107/2000-
ANEEL**

DEMEI - Geração

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

PROCESSO Nº 48500.004593/2000-61

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CONCESSÃO Nº 107/2000-ANEEL, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA -
ANEEL E O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
ENERGIA DE IJUÍ GERAÇÃO – DEMEI GERAÇÃO.

A UNIÃO, na condição de **Poder Concedente** e no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso XII, alínea "b", da Constituição Federal, por intermédio da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - **ANEEL**, em conformidade com o disposto no inciso IV, art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, autarquia em regime especial, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.270.669/0001-29, com sede no SGAN, Quadra 603, Módulos "I" e "J", Brasília, Distrito Federal, representada por seu Diretor-Geral, Romeu Donizete Rufino, nos termos do inciso V, art. 10, Anexo I – Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, doravante designada **ANEEL**, o **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA DE IJUÍ – DEMEI**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 1454, Assis Brasil, Município de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita CNPJ sob o nº 95.289.500/0001-00, representada pelo seu Diretor-Presidente Rogério Roberto Seibert, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob nº 397.791.300-04, doravante denominado **Cedente**, o **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA DE IJUÍ GERAÇÃO – DEMEI GERAÇÃO**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 1.454, sala A, Assis Brasil, Município de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita CNPJ/MF sob o nº 19.462.106/0001-35, doravante denominada **Concessionária**, representada por seu Diretor-Presidente Vinícios Franco Hoch, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 993.939.210-91, e o interveniente **MUNICÍPIO DE IJUÍ**, na qualidade de **Controlador** do **Cedente** e da **Concessionária**, representada por seu Prefeito, Fioravante Batista Ballin, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 274.379.300-72, resolvem, por este Instrumento e na melhor forma de direito, celebrar entre si o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 107/2000-ANEEL**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

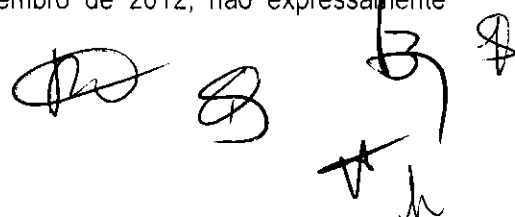
O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a transferência para o Departamento Municipal de Energia de Ijuí Geração – DEMEI Geração, conforme RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 5.310 de 30, de junho de 2015, da concessão da UHE Passo de Ajuricaba, com potência instalada de 6.200 kW, localizada no Rio Ijuí, município de Ijuí, no Estado do Rio Grande do Sul, a qual passa a ser titular da Concessão objeto do Contrato de Concessão de Geração nº 107/2000-ANEEL-DEMEI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 107/2000-ANEEL**, de 4 de dezembro de 2012, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	
VISTO	

ISCG\Contrato\67\Contrato_007CY2904



Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Geração nº 107/2000-ANEEL – Página 2 de 3

Assim havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente Instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, que serão assinadas pelos representantes da ANEEL, do Departamento Municipal de Energia de Ijuí – DEMEI, do Departamento Municipal de Energia de Ijuí Geração- DEMEI GERAÇÃO e Município de Ijuí juntamente com duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Brasília, 5 de abril de 2016.

PELA ANEEL:

Romeu Donizete Rufino
Diretor-Geral

PELO CONTROLADOR

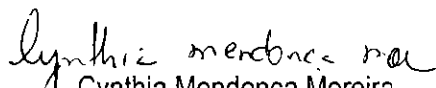
Fioravante Batista Ballin
Prefeito Municipal

PELA CEDENTE:

Rogério Roberto Seibert
Diretor-Presidente

PELA CONCESSIONÁRIA

Vinícios Franco Hoch
Diretor-Presidente
Concessionária

TESTEMUNHAS:

Cynthia Mendonça Moreira
CPF: 549.702.701-63



Ludmila Lima da Silva
CPF: 778.923.801-91

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	
VISTO	